



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.596 de 29 de Fevereiro de 1984.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinados à aquisição de um terreno medindo 780,00 m², localizado na Vila Lagoa do Barro, 5º distrito deste Município, onde foi construído o Matadouro Público daquela Vila, conforme declaração de venda em poder da Municipalidade.

Art. 2º - O crédito constante do artigo 1º, terá a seguinte classificação:

8.0 -	Secretaria de Viação, Obras Públicas e Urbanismo	
8.3 -	Divisão de Mercados, Feiras e Matadouros	
04160961.53	Aquisição de um terreno já em utilização, onde foi construído o Matadouro Público da Vila de Lagoa do Barro.	
4210 -	Aquisição de Imóveis	Cr\$ 80.000,00

Art. 3º - As despesas com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

8.0 -	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	
8.3 -	Gabinete do Secretário	
04070212.47	Manut. das Ativ. do Gabinete do Secretário	
3111 -	Pessoal Civil	Cr\$ 80.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 29 de Fevereiro de 1984.

José Iremar Alves Modesto - Presidente
José Freire Bihum - 1º Secretário
Vera Lucia dos Santos Araújo - 2ª Secretária